



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1794

Ji-Paraná (RO), 4 de abril de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 03
PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 05
PORTARIAS.....PÁG.08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-2079/2014

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Locação de imóvel
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 253/PGM/14, **HOMOLOGANDO** o Termo de Dispensa nº 021/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei 8666/93, que tem como objeto a locação de imóvel para casa de apoio a Saúde Indígena (CASAI), conforme descrito no Projeto Básico e Anexos às fls. 07/10, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **ISRAEL ROSA**, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao aluguel do imóvel localizado na Rua Capitão Silvio, n. 1166, bairro Casa Preta, Ji-Paraná, perfazendo um valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Publique-se.
 À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 03 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-18058/2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação feita às fls. 106, **AUTORIZO** a Revogação da Licitação (Pregão Presencial n. 050/CPL/PMJP/14).

Ji-Paraná, 28 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-948/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 43, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Eletrônico*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-2015/2014

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedi-

das ao senhor Prefeito **Jesuvaldo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 0752/CGM/2014, juntado às fls. 33, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
 Chefe de Gabinete do Prefeito

PROCESSO N.º 1-2289/2014

INTERESSADA: **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira**

ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Mirian Madalon Vitorino de Oliveira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do CGRHA, juntado às fls. 07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-2874/2014

INTERESSADA: **Gabinete do Prefeito**

ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Mário Leonardo Martin Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 0751/CGM/2014, juntado às fls. 26, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3296/2014

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material para realização de campanha
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 60, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3301/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Atendendo a solicitação juntada às fls. 95, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em

conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3559/2014

INTERESSADO: SEPLAN
ASSUNTO: Pavimentação
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Atendendo a solicitação juntada às fls. 90, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3907/2014

INTERESSADO: SEMAGRI
ASSUNTO: Aquisição de material água mineral
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 21, **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3949/2014

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Registro de Preço
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada às fls. 46, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3969/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Atendendo a solicitação juntada às fls. 15, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3970/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preço
 À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Atendendo a solicitação juntada às fls. 30, **AUTORIZO** abertura do pro-

cedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-18058/2013

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de empresa
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

RATIFICO a decisão juntada às fls. 21/24, que opinou pela concessão do pedido de remissão de IPTU do imóvel denominado Lote 012, Quadra 042, Setor 701, localizado na Rua Barão do Rio Branco, n.3641, Bairro Valparaíso, nesta cidade.

Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-21410/2011

INTERESSADA: Solange Almeida de Souza
ASSUNTO: Afastamento
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

RATIFICO o Parecer Jurídico n. 299/PGM/PMJP/2014, juntado às fls. 13/14, autorizando o pedido de Afastamento sem Remuneração, conforme solicitado pela servidora Solange Almeida de Souza.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-7548/2012

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico n° 323/PGM/14, **HOMOLOGANDO** o Termo de Dispensa n° 020/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, conforme descrito no Projeto Básico e Anexos às fls. 09/11, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que sagrou-se vencedora do único item do anexo I, no valor de R\$ 1.752,30 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos); e dos itens 01 e 02 do anexo II, no valor de R\$ 2.006,34 (dois mil e seis reais e trinta e quatro centavos); perfazendo o valor global de **R\$ 3.758,64 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), e**

SUPERMERCADO MANAR LTDA, que sagrou-se vencedora do item

03 do anexo II, no valor total de **R\$ 1.427,16 (mil quatrocentos e vinte e sete centavos e dezesseis centavos).**

Publique-se.
À **SEMAD**, para empenho.

Ji-Paraná, 31 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 2729/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n° 070/FCJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
971 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 2° Para cobertura do crédito aberto no artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE
967 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

968 13.392.0013.2046.0000 Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

974 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

975 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -1.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

976 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -1.000,00
3.1.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

977 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -1.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

978 13.392.0013.2057.0000 Manut. de Recursos Humanos -2.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

980 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais -8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

983 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais -5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

984 13.392.0013.2077.0000 Manutenção das Atividades Admin. e Culturais -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
019 100 Recurso Própria - Transf. do Município

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2730/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Exonera Ganilendes Gomes da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo, e



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ganilendes Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2731/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Exonera Lytsa Mayra Ferreira Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento da servidora solicitando exoneração do cargo, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Lytsa Mayra Ferreira Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2732/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Exonera, a pedido, Arislândio Borges Saraiva, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Arislândio Borges Saraiva**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de abril de 2014.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2733/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Renova a cessão do servidor municipal Rui Vieira de Souza, ao Governo do Estado de Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 046/2014-GG/RO,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Rui Vieira de Souza**, Supervisor Escolar 40h, matrícula nº 10748, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2734/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Jair Eugênio Marinho, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jair Eugênio Marinho**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de abril de 2014.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2735/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Nomeia Comissão Especial para promover verificação, baixa e avaliação de bens patrimoniais inservíveis ao serviço público, para alienação através de leilão, conforme preceitua a Lei Municipal nº 525, de 7 de julho de 1993, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de maximizar o uso dos bens públicos, sendo a manutenção de alguns onerosos e pouco proveitosos, e, portanto inservíveis à administração e seus serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para promover verificação, baixa e avaliação de bens patrimoniais do Município de Ji-Paraná, inservíveis ao serviço público, para fins de realização de alienação, mediante leilão, os seguintes membros que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Secretário Municipal de Administração:

a) Jair Eugênio Marinho.

II – **Secretário Municipal de Fazenda:**

a) Luiz Fernandes Ribas Motta.

III – **Controlador de Patrimônio:**

a) Edvaldo Araújo Nunes.

V – **Vereador:**

a) Adilson Tibúrcio da Silva.

VI – **Perito em Avaliação:**

a) Evanilde Aquino Pimentel.

VII – **Advogado:**

a) Armando Reigota Ferreira Filho.

Art. 2º A Comissão Especial ora designada deverá apresentar no prazo de trinta dias relatório dos bens patrimoniais inservíveis ao serviço público.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETO N. 2736/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 08 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS
627 15.122.0001.2049.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Obras e Serv. Públicos 45.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
654 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

655 20.606.0007.2106.0000 Manutenção, Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

667 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas -10.000,00
4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2737/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Ofício nº 019/CONT/CMJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 7.500,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

17 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 500,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -8.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2738/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar no valor de **RS 11.000,00** (onze mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
 181 12.361.0002.2113.0000 Programa Alimentação Escolar
 11.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO
 202 12.364.0002.2076.0000 Manutenção da U.A.B.- Universidade Aberta do Brasil -11.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2739/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 98.176,64** (noventa e oito mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 661 26.782.0006.1041.0000 Pavim. Blocos Concretos - Contr. Rep. n° 366.372-39/11/MC 98.176,64
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
 002 709 Contr.Rep. n° 366.372-39/MC/2011

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse n° 366.372-39/MC/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2740/GAB/PM/JP/2014
01 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 14.958,00** (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais), para reforço das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 387 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 8.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
 457 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 102 PAB - Fixo

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
 551 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária 958,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 390 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -5.000,00
 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 001 Recursos Próprios da Saúde
 393 10.122.0001.2080.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde -3.000,00
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 001 Recursos Próprios da Saúde

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica
 460 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
 -1.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 102 PAB - Fixo
 466 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB
 -5.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 102 PAB - Fixo

02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde
 550 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária -458,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município

555 10.304.0004.2099.0000 Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária -500,00
 4.4.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
 010 115 Recurso Vigilância Sanitária SUS/Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de abril de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

Jair Marinho
 Secretário Municipal de Administração

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
 Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, toma pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público **001/2013/PMJP/RO**, publicado no **D. O . M. N.º 1673 de 04/10/2013**, resultado final homologado publicado no **DOM. N.º 1769, de 26/02/2014** e **CONVOCA** para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens **1.10.1; 2.2, 2.3 e 8** do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do **item 8.3** do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

- a) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a **04 de Outubro de 2013**, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.
- b) **DECLARAÇÃO:** preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro, deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias **09 a 14 de abril de 2014, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00**, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento – CGRHA.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO
Datas: 09 a 14 de abril de 2014
Horário: 8h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00
Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso
Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2013 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado. Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, nos respectivos períodos, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos, com carência de 15 min. para entrada.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- As despesas relativas a realização do Curso Introdutório são de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as relativas ao deslocamento do candidato, às expensas do próprio candidato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL			
LOCAL: Universidade Norte do Paraná - UNOPAR			
Datas: 05 a 09 de Maio de 2014			
Horário: 08h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00 Hs			
Endereço: AV. Marechal Rondon, S/N			
Bairro: Centro, Ji-Paraná/RO			

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PRIMAVERA:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
052.669-0	JONATHAN NEITZEL DOS SANTOS	61,00	1º
057.457-0	ALEXANDRE DE MARCHE PEREIRA	60,00	2º
058.287-5	VERIDIANY NASCIMENTO ARAÚJO	60,00	3º
046.104-0	JESSICA FERNANDA PEREIRA	60,00	4º
055.736-6	ALINE LUCIANA GOMES	57,00	5º

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - BAIRRO SAO PEDRO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
056.025-1	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA	63,00	1º
055.047-7	EDILAINÉ FERNANDES FRANQUI	61,00	2º
050.396-7	ALICE MACIEL DOS SANTOS	59,00	3º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO RIACHUELO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
048.943-3	ELIANE PEREIRA GOMES	66,00	1º
045.382-0	ROSINETE FREITAS BRUNETE LOPES	63,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JORGE TEIXEIRA:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
061.763-6	ALCIONE MOURA SANTANA	70,00	1º
042.515-0	JULIANO GASPARINI	67,00	2º
053.866-3	SIRLEY DE AZEVEDO NANO	65,00	3º
053.806-0	DANIELE PRISCILA ALVES SOARES	63,00	4º
054.795-6	ELIANE FERNANDES FRANQUI	62,00	5º
049.926-9	WESLEY PIMENTA CANDIDO	61,00	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM DOS MIGRANTES:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
062.119-6	MARIA MARTHA ARAÚJO AMORIM	56,00	1º
056.888-0	JOYCE ELLEN DE SOUZA DOS REIS	52,00	2º
050.896-9	GESSYKA ALVES CORREIA	51,00	3º
047.515-7	JOÃO CARLOS DE SOUSA BARBOSA	51,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO – BNH:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
045.667-5	ROBSON DOS SANTOS SIQUEIRA	57,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PAROUE SÃO PEDRO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
043.908-8	DANIEL OZAWA SILVA	65,00	1º
045.137-1	JONY PEREIRA BRAGA	63,00	2º
049.476-3	ADRIANA OLIVEIRA MARQUES SANTOS	60,00	3º
045.842-2	SHIRLEY RODRIGUES RAMOS	59,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SANTIAGO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
045.279-3	BRUNO DE SOUZA CAMPOS	75,00	1º
041.865-0	POLIANA DE OLIVEIRA ERNESTO	73,00	2º
043.267-9	SELMA GARCIA DA CRUZ	71,00	3º
049.078-4	GEISIANE RAFAEL PEREIRA	71,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO JD PRESIDENCIAL III:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
055.473-1	FABIANA LEITE DA SILVA	79,00	1º
056.689-6	MIRANI DOS SANTOS ALVES	76,00	2º
052.500-6	NÚBIA ANIETE BARROSO BRITO	74,00	3º
001.440-0	HELENA MARIA DE JESUS LAUREANO	68,00	4º
001.193-2	PAULO ROBERTO CORRÊA	59,00	5º
001.253-0	GRAYSSIKEILA DE OLIVEIRA MEIRA	53,00	6º
047.218-2	FRANCOISE MARIA BALDIN	52,00	7º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO SÃO FRANCISCO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
051.613-9	ELIZANDRA DOS SANTOS	60,00	1º
041.216-3	ROSILAINE DOS SANTOS ROSA CAMPOS	60,00	2º
045.099-5	RENATO AUGUSTO LOPES DA SILVA	60,00	3º
057.641-7	RAFAELA RODRIGUES DE JESUS	55,00	4º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM DAS SERINGUEIRAS:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
048.275-7	PALOMA ERMANI ROCHA CALIMAN	75,00	1º
056.067-7	VANESSA ALMEIDA GARCIA	55,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO PAROUE DOS PIONEIROS:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
045.427-3	CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	57,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO UNIÃO II:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
059.231-5	SHEILA ESPINDOLA DE MATOS	58,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO VALPARAISO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
040.546-9	ANDREIA DE PAULO GONÇALVES	54,00	1º
053.143-0	MARCIÉLI SALES DOS SANTOS	50,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO NOVA BRASÍLIA:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
049.708-8	MARIA DE LOURDES EVANGELISTA	55,00	1º
059.911-5	GIRLENE DE BRITO GOMES	51,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO DOM BOSCO:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
049.241-8	BRIANY SOARES RODRIGUES	56,00	1º
042.745-4	LUCIMAR DIAS MARTINS	53,00	2º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO JARDIM PRESIDENCIAL:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
043.868-5	JOANA FERREIRA DE MELO NETA	50,00	1º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
060.096-2	LUCIANA SANTOS DE SANTANA	57,00	1º
047.227-1	NAYARA PERREIRA DA FROTA	57,00	2º

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 032/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 18/03/15
---	----------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Av. 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
----------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------------------

ATIVIDADE: Pavimentação em Ruas e Avenidas de Ji-Paraná – Proposta 072337/2013
TRECHO 01- Rua Sena Madureira entre a Rua marginal da BR 364 e a Rua monte Castelo Branco=113,50m x 8,00m; **TRECHO 02-** União de Pista com Rua Castelo Branco= (5,00m x 7,00m) x 2 und.; **TRECHO 03-** Complemento de pista com Rua Castelo Branco = (5,37m² x 4 und.); **TRECHO 04:** Rua Sena Madureira entre Rua Castelo Branco e a Rua Pe. Silvio Michellussi, = 98,50m x 8,00m; **TRECHO 05-** Rua Barão do Rio Branco entre a Av. Aracaju e a Rua Sena Madureira = 133,50m x7,00m; **TRECHO 06** – União de Pista com Rua Sena Madureira = (5,00m x 7,00m) x 2 und.; **TRECHO 07** – Complemento de pista com Av. Aracaju e a Rua Sena Madureira = (5,37m² x 6 und); **TRECHO 08** – Rua Barão do Rio Branco entre Rua Sena Madureira e Rua Brasília = 101,50m x 7,00m; **TRECHO 09** – Rua Toró Alegre entre Rua Missionário Gunnar Virgen e Rua José Eduardo Vieira = 60,000m x 7,00m=30,00m x 5,00m + 24,80m²; **TRECHO 10-** Complemento de Pista com Av. Aracaju e Rua Missionário Gunnar Virgen = (5,37m² x 2 und.)

DETERMINAÇÕES: **PROCESSO Nº 1-3145/2014**

- O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo I20 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

XX

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 18 de março de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO </div>		

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 034/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO:18/09/14
--	---------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
Maria do Carmo Caron de Souza

ENDEREÇO:
Chácara Caron, RO 135, GB-5, 2ª Linha, Lote 186, Gleba G.

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.960-000	CPF: 161.749.172-15	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
----------------------------	--------------------	------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Cultivo de peixe em 01 (um) viveiro escavado, com lâmina d'água existente de 0,126 ha (1.260 m²).

PROCESSO Nº 2-2331/2014

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

XX

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 18 de março de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO </div>		

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 036/SEMEIA/2014/PM/JP	VENCIMENTO:20/09/14
---	---------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
ELIAS GOMES DE BARROS

ENDEREÇO:
Avenida Vitória Regia, Nº 194, Bairro São Bernardo.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.907-368	CNPJ: 19.027.628/0001-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
----------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

PROCESSO Nº 2-2718/2014

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 089/2014, de 20 de Março de 2014;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

XX

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 20 de Março de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO </div>		

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 033/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 18/03/15
---	----------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

ENDEREÇO:
Av. 02 de Abril nº 1701, Bairro Urupá

Município: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.900-149	CNPJ: 04.092.672/0001-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
----------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Construção do abrigo do menor 1º Distrito, na rua Fernando de Noronha, quadra 20, Bairro Park Amazonas.

DETERMINAÇÕES: **PROCESSO Nº 1-3192/2014**

- O empreendedor deverá requerer a licença Municipal de Instalação de acordo com as especificações constantes no projeto executivo I20 (cento e vinte) dias antes da expiração desta;
- O empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

XX

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 18 de março de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO </div>		

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 035/2014/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO: 18/09/14
---	----------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
João Borges da Silva

ENDEREÇO:
Avenida São Paulo, Nº 2817, Bairro Nossa Senhora.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.909-812	CNPJ: 18.955.163/0001-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
----------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Imunização e controles de pragas urbanas

PROCESSO Nº 2-3039/2014

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

XX

*Licença Municipal de Localização (LML) definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à Licença Prévia (LP) definida pela Resolução CONAMA nº 237/1997.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 18 de março de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO </div>		

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 037/SEMEIA/PM/JP	VENCIMENTO:21/09/14
--	---------------------

O Secretário Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
J. G. da Hora

ENDEREÇO:
Rua 22 de Novembro, Nº 500, Bairro Centro.

MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO	CEP: 76.961-710	CNPJ: 09.065.498/0001-45	INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
----------------------------	--------------------	-----------------------------	------------------------------

ATIVIDADE:
Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

PROCESSO Nº 2-3535/2014

DETERMINAÇÕES:

- O empreendedor deverá apresentar o Plano de Controle Ambiental (PCA) elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de ART do Responsável Técnico pela sua elaboração;
- O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
- Esta licença foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 091/2014, de 20 de março de 2014;
- O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

XX

*Licença Municipal de Localização definida pelo Código Municipal de Meio Ambiente (Lei nº 1113/2001) é equivalente à LICENÇA PREVIA definida pela Resolução CONAMA nº 237/97.

LOCAL E DATA: Ji-Paraná, 20 de Março de 2014.		
ASSINATURA DO ASSESSOR TÉCNICO	ASSINATURA DO SECRETÁRIO	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> 1ª VIA EMPREENDIMENTO 2ª VIA PROCESSO 3ª VIA ARQUIVO </div>		

Avenida 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO
CNPJ : 04 092.672/0001-25

